



**PREFEITURA
VALINHOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/11/2018 14:40

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2142/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2142/2018 Informações sobre critérios da Administração Municipal para varrição de ruas no município de Valinhos.

Nº PROTOCOLO
02666/2018

Ofício nº 2.085/2018-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 28 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.142/18-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 18.951/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

1. Qual o atual critério da Administração Municipal para determinar quais ruas passará por varrição?
2. Qual o motivo da ausência de varrição das ruas de Valinhos?
3. Qual o impacto de economicidade no contrato da empresa contratada para limpeza e conservação da cidade, com a “não varrição das ruas”?
4. Qual o número de funcionários necessários para varrição periódica das ruas de Valinhos?
5. Existe planejamento da Administração Municipal para o retorno da varrição, como era feita em anos anteriores?
6. Se sim o item 5, especificar.
7. Se não o item 5, justificar com clareza.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Requerimento 2142/18

Em atenção a CI 2204/18-DTL/SAJI, que solicita informações para instruir resposta ao requerimento 2142/18, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido

- 1) O critério utilizado são ruas de maior circulação, mais movimentadas e mais arborizadas.
- 2) Economia aos cofres públicos
- 3) Em torno de 10 % no contrato
- 4) São necessário 9 duplas com 18 pessoas .
- 5) Sim
- 6) O retorno dos serviços de varrição dependerá do equilíbrio financeiro do município
- 7) Prejudicado

Marcos Vitelli
Departamento de Limpeza Pública
Diretor
27.11.18